

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1864

SÚMULA: Concede gratificação por ampliação de jornada de trabalho e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 1230, artigo 30, Inciso 2º, de 30.06.2006.

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida gratificação por ampliação de jornada de trabalho em 100% (cem por cento), para a professora municipal **Loreci Maria Anhaia**, portadora do RG nº 7.149.568-0 e CPF nº 016.210.969-55, pelo período de 01.07.2009 a 18.12.2009.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e nove.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

10/07/09



LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal